



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Prestação de serviço de manutenção preventiva de câmara fria que é utilizada para armazenar vacinas e imunizantes na Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Referência e Proposta em anexo.

A realização deste serviço é essencial para assegurar o correto funcionamento do equipamento que é responsável pela conservação dos imunobiológicos (vacinas) nas temperaturas adequadas, para evitar que ocorram perdas por má conservação. Tendo em vista, que as vacinas são termo-sensíveis e podem perder sua eficácia, caso sejam expostas a variações de temperatura fora do recomendado (entre + 2º C e + 8º C). Através da manutenção preventiva é possível detectar e corrigir possíveis falhas mecânicas, elétricas ou de calibração, garantindo uma maior confiabilidade do sistema, prolongando a vida útil do equipamento e contribuindo para a segurança dos pacientes e para a eficácia dos programas de imunização.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a qual apresentou a proposta em anexo, no valor de **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 07 de abril de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER

Prefeita Municipal